

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 934, de 15 de fevereiro de 1968

Autoriza a receber doação de imóvel


A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber do Sr. José de Almeida, escritura de doação de uma área de terreno medindo 20 x 25 (vinte por vinte e cinco metros lineares ou sejam 500 (quinhentos metros quadrados, no lugar denominado "Vermelho", subúrbio do "Bairro Amazonas", nesta Cidade, onde está sendo construído um Grupo Escolar em convênio com o Governo Federal.

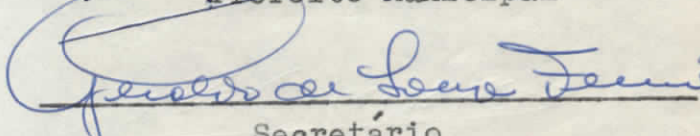
Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para recebimento da escritura de doação a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de fevereiro de 1968.



Prefeito Municipal



Secretário